

ANEXO I
TERMO DE HABILITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Contratação Emergencial de empresas especializadas para instalação e manutenção contínua de links de acesso à internet dedicado de 300 Mbps Full e 150 Mbps Full respectivamente, de acordo com as condições e especificações constantes neste aviso de contratação direta e seus anexos.

2. ESPECIFICAÇÕES

SEDE CONIMS				
LOTE 01				
ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIPTIVO	APRES.	QUANT.
1	72021553956	Manutenção contínua de link 1 de acesso de Internet dedicado com velocidade de 300 Mbps Full, com garantia mínima de serviço 99,4% de banda ao ano, DNS reverso configurado, com mínimo de 1 IP válido e fixo na internet.	Mensal	12
2	72021553957	Instalação do link 1 de acesso de internet dedicado por meio de fibra óptica, inclusos os equipamentos necessários para o funcionamento do serviço.	Serv.	1

COMPRAS/ ALMOXARIFADO E CAF				
LOTE 02				
ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIPTIVO	APRES.	QUANT.
3	72021553960	Manutenção contínua de link 3 de acesso de Internet dedicado com velocidade de 150 Mbps Full, com garantia mínima de serviço 99,4% de banda ao ano, DNS reverso configurado, com mínimo de 1 IP válido e fixo na internet.	Mensal	12
4	72021553961	Instalação do link 3 de acesso de internet dedicado por meio de fibra óptica, inclusos os equipamentos necessários para o funcionamento do serviço.	Serv.	1

CRE CHOPINZINHO				
LOTE 03				
ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIPTIVO	APRES.	QUANT.
5	72021553964	Manutenção contínua de link 5 de acesso de Internet dedicado com velocidade de 150 Mbps Full, com garantia mínima de serviço 99,4% de banda ao ano, DNS reverso configurado, com mínimo de 1 IP válido e fixo na internet.	Mensal	12

6	72021553965	Instalação do link 5 de acesso de internet dedicado por meio de fibra óptica, inclusos os equipamentos necessários para o funcionamento do serviço.	Serv.	1
---	-------------	---	-------	---

Observação: A instalação somente será necessária em casos de não ser possível usar as atuais, sendo este item utilizado somente se necessário.

- Considerando que as unidades do CONIMS operam com dois links independentes de acesso à internet, mantidos por prestadores/fornecedores distintos como medida de redundância e contingência, os itens deste processo somente poderão ser adjudicados à empresa que não seja a atual responsável pelo outro link instalado na respectiva unidade, preservando-se a diversidade de prestadores/fornecedores e a continuidade dos serviços em caso de falha de um deles.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Habilitar e registrar como prestador a empresa **LIGGA SERVICOS EM TELECOM S.A.**, inscrita no CNPJ: 065.649.511/0001-84, para prestação dos serviços objeto da contratação.

4. PESQUISA DE PREÇO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

4.1. Os preços vencedores indicados neste Termo de Habilitação decorrem de análise em cesta de preços anexa ao processo, tendo-se adotado os parâmetros indicados na Resolução CONIMS nº 058/2023, estando a empresa com a documentação de habilitação vigente.

4.2. O critério de seleção do prestador é o de menor preço por lote.

4.3. A empresa tendo sua proposta mais vantajosa a esta administração pública e que atende ao objeto a qual foram selecionadas, em conformidade com disposto no art. 49, incisos III e IV da Lei complementar nº 123/06, uma vez que em consonância com os princípios da economicidade e eficiência, que visa obtenção do resultado esperado com o menor custo possível.

5. REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prestador/fornecedor contratado deverá executar os serviços de instalação e manutenção contínua dos serviços seguindo todas as normas e exigências técnicas inerentes ao objeto contratado, legalmente previstas:

5.2. DOS LOCAIS PARA A INSTALAÇÃO

5.2.1. Os locais para a instalação e manutenção dos serviços são:

5.2.1.1. Sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530

5.2.1.2. Setor de Compras/Almoxarifado/CAF/Farmácia do CONIMS, sito à Rua Caramuru, nº 1.275, Bairro Trevo da Guarani, Pato Branco/PR, CEP 85.501-060;

5.2.1.3. Unidade CRE Chopinzinho/PR, sito à Rua Cel. San Tiago Dantas, 4826, bairro Centro, Chopinzinho - PR, 85560-000

5.3. A instalação, incluindo o cabeamento de fibra óptica e todos os demais serviços, equipamentos e materiais necessários para o acesso, deverão estar instalados e disponíveis para uso, em perfeito funcionamento, no máximo em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

5.4. DA INSTALAÇÃO:

5.4.1. CONIMS:

5.4.1.1. O link do item 1 deve chegar ao Consórcio pela Rua Afonso Pena ou Rua Marechal Costa e Silva.

5.4.2. COMPRAS:

5.4.2.1. O link referente ao item 3 deverá chegar ao Setor de Compras pela Rua Caramuru sentido Centro – Trevo da Guarani.

5.4.3. CRE CHOPINZINHO:

5.4.3.1. O link referente ao item 5 deverá chegar ao CRE Chopinzinho pela Rua Cel. San Tiago Dantas.

5.5. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas diárias, 7 (sete) dias por semana, mantendo inclusive um canal de atendimento, via telefone, e-mail e WhatsApp, com atendimento a qualquer hora do dia.

5.6. No caso de desconexão da internet, a contratada deverá prestar assistência técnica no momento do chamado, a qualquer hora do dia.

5.7. Os equipamentos necessários ao acesso à Internet deverão ser disponibilizados pela contratada em regime de comodato e a manutenção dos mesmos não gerará nenhum ônus ao CONIMS.

5.8. Todos os equipamentos, cabeamentos, serviços de instalação, ajustes, testes e demais materiais e serviços serão realizados/entregues sem gerar custos adicionais ao CONIMS.

5.9. A contratada responsabilizará pelo pagamento de qualquer imposto, taxa ou demais despesas decorrentes da execução dos serviços contratados.

5.10. Deverão ser efetuados testes de verificação da qualidade dos serviços, sempre que solicitado pelo CONIMS, sem gerar qualquer custo adicional.

5.11. Em nenhuma hipótese poderá a contratada implementar filtros de pacotes e/ou cachê transparente que possam incidir sobre tráfego originado ou destinado à contratante.

5.12. Após a instalação e disponibilização dos links de acesso a contratada deverá realizar testes de funcionamento, sendo acompanhados pelo responsável técnico do CONIMS.

5.13. A execução do objeto, bem como toda e qualquer cobrança/faturamento dele

decorrente, deverá ser realizada exclusivamente pelo mesmo CNPJ que participou do processo de contratação direta e foi declarado vencedor, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a execução ou o faturamento por CNPJ diverso.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.40.00.00.00.00 fonte 076

02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.40.00.00.00.00 fonte 076

7. Demais termos e condições estão dispostos na minuta do contrato, anexo VI deste termo de referência.

Pato Branco-PR, 08 de setembro de 2026.

**ANA CAROLINE RUFATO
COORDENADORA DE LICITAÇÃO**

Assinantes



Ana Caroline Rufato

Assinou em 08/09/2026 às 13:08:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Ana Caroline Rufato, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PW7-6K5-LG3-K7Y